



EMENDA ADITIVA 2/2026

EMENDA ADITIVA Nº. 002, AO PROJETO DE LEI Nº. 295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, QUE ESTABELECE DIRETRIZ ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA DOAÇÃO COM ENCARGOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORES: VEREADORES LUCAS TONET E MAURO CARRILHO MONTEALVÃO

Acrescenta os §3º e §4º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 295, com a seguinte redação:

§ 3º A cedência dos imóveis, deverá ser pelo período máximo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período desde que justificado e autorizado previamente pelo COMDES, dos imóveis pertencentes ao Município, edificado ou não, a empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços interessadas em instalar suas atividades em Jaraguari.

§ 4º A cedência de imóveis às empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, serão autorizadas pelo Legislativo Municipal, após aprovação do COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, através de termo específico.

JARAGUARI/MS, 24 de Março de 2026

Ver. Lucas Tonet
Vereador(a)

Ver. Mauro Carrilho
Vereador(a)

